



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19⁸³

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$1.500.000,00

LEI

ANTE - PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 11/83

LEI

~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 11/83

109.1067-5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 11/83

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 23 / 09 / 1983

[Signature]
PRESIDENTE

Em, 23 de setembro de 1983

A COMISSÃO

Firmas dos membros

Em 23 / 09 / 1983

[Signature]
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 11/83, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade, referente à diversos setores.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

[Signature]
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

AO EXMº SR.

ALMIR RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orcamentos
Em 23/09/83

[Signature]
PRESIDENTE

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 11/83

=====

A COMISSÃO

Justiça e Reação
Em 23/09/83

[Signature]
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 27/09/83

[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :

EM REGIME DE URGENCIA

2ª DISCUSSÃO

Em 27/09/83

[Signature]

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a abrir um crédito na importância de \$..... \$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos - os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

APROVADO
Em 27/09/83

[Signature]
Presidente

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-210-03070212.002-3120.00-Material de Consumo 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRACÃO

200-220-03070212-002-3111.02-Despesas Variaveis 150.000,00

200-220-03070212-002-3120.00-Material de Consumo 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-03080212-002-3111.02-Despesas Variáveis 150.000,00

200-230-03080212-002-3120.00-Material de Consumo 500.000,00

200-230-15824952-007-3252.00-Pensionistas 100.000,00

1.500.000,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de \$..... \$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar - recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior das dotações orçamentaria abaixo discriminadas:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

210-03070212-002-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente 377.500,00

210-03070312-005-3231.00-Subvenções Sociais 122.500,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS-SECTOR URBANISMO-

260-10580212-009-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente 1.000.000,00

TOTAL..... 1.500.000,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 11/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$...... R\$.1.5000.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-210-03070212.002-3120.00-Material de Consumo 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200-220-03070212-002-3111.02-Despesas Variáveis 150.000,00
200-220-03070212-002-3120.00-Material de Consumo 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-03080212-002-3111.02-Despesas Variáveis 150.000,00
200-230-03080212-002-3120.00-Material de Consumo 500.000,00
200-230-15824952-007-3252.00-Pensionistas 100.000,00
1.500.000,00

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de R\$...... R\$.1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

210-03070212-002-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente. 377.500,00

210-03070312-005-3231.00-Subvenções Sociais 122.500,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SETOR URBANISMO

260-10580212-009-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente 1.000.000,00

TOTAL.....1.500.000,00

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
(CONTINUAÇÃO)

ARTO 3º) - Os recursos necessários a cobertura de presente crédito suplementar (ARTO 1º), correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (ARTO 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTO 2º.....	R\$.1.500.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$.1.500.000,00</u>

-0-

ARTO 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 1983.


ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROVADO

14/09/1983

[Signature]
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11/83

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 11/83, que suplementa e anula verbas do Orçamento vigente, pois o mesmo acha-se amparado nos termos do Artigo 42, da Lei n. 4320 de 17/03/84.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1983.

[Signature]
[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei n. 11/83

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 11/83, que cuida de suplementação e anução de diversas dotações orçamentária, referida medida destina-se a reforçar diversas verbas para possibilitar ao Executivo atender - compromissos da Municipalidade.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1983.

[Signature] *[Signature]*
[Signature]

APROVADO

27/09/1983

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 24/09/1983

[Signature]
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 11/83, que suplementa e anula verbas do Orçamento vigente, pois o mesmo acha-se amparado nos termos do Artigo 42, da Lei n. 4320 de 17/03/84.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1983.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei n. 11/83

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 11/83, que cuida da suplementação e enunciação de diversas dotações orçamentárias, referida medida destina-se a reforçar diversas verbas para possibilitar ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1983.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO

Em 24/09/1983

[Signature]
Presidente